



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 50
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Lei Municipal n° 2.084, de 5 de setembro de 2001 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 3340
De 20 de Dezembro de 2019**

Art.1° O parágrafo 2° do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.084, de 5 de setembro de 2001, com as modificações que lhe foram introduzidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2°.....:....."

§2° Limita-se a 115 (cento e quinze) o número de vagas a serem oferecidas para estágios, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e o interesse da Administração."

Art.2° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art.3° Esta Lei entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


**ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**